



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 07 de Janeiro de 2026 – Nº3067

DECRETO 7.240/25
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$606.969,67 (Seiscentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7240				
Suplementação de Créditos			Data 07/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
971	971	1	1.10.1.10.122.0019.2070.33504300.26050000	314.039,34
992	992	1	1.10.1.10.302.0019.2074.33727000.26050000	42.591,58
993	993	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31901100.26050000	20.000,00
994	994	1	1.10.1.10.302.0019.2069.31901100.26050000	230.338,75
Soma:				606.969,67
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$				606.969,67

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.241/25
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7241				
Suplementação de Créditos			Data 07/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
968	968	1	1.16.2.16.451.0018.1043.44906100.27090000	875.000,00
Soma:				875.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				875.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.242/25
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.731,12 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7242				
Suplementação de Créditos			Data 07/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
988	258	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909200.15001002	575,18
989	358	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31919200.15001002	10.000,00
989	282	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31919200.15001002	100.664,41
989	305	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31919200.15001002	45.125,43
989	328	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31919200.15001002	5.454,72
989	344	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31919200.15001002	5.372,40
989	258	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31919200.15001002	55.538,98
990	261	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33909200.15001002	30.000,00

990	308	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33909200.15001002	20.000,00
Soma:				272.731,12
Anulação de Créditos				Data 07/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
258		1	1.10.1.10.122.0019.2075.31911300.15001002	56.114,16
261		1	1.10.1.10.122.0019.2075.33901400.15001002	30.000,00
282		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31911300.15001002	100.664,41
305		1	1.10.1.10.302.0019.2069.31911300.15001002	45.125,43
308		1	1.10.1.10.302.0019.2069.33901400.15001002	20.000,00
328		1	1.10.1.10.303.0019.2071.31911300.15001002	5.454,72
344		1	1.10.1.10.304.0019.2072.31911300.15001002	5.372,40
358		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31911300.15001002	10.000,00
Soma:				272.731,12

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.243/25
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7243				
Suplementação de Créditos			Data 07/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
969	969	1	1.12.0.20.606.0007.2095.44905200.27063110	396.000,00
970	970	1	1.12.0.20.602.0007.2103.44905200.27063110	495.000,00
Soma:				891.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				891.000,00

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.244/25
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.950,00 (Cento e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7244					
Suplementação de Créditos				Data 07/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
121	152	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31901300.15000000	7.000,00	
121	150	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31901300.15000000	39.750,00	
123	152	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31911300.15000000	60.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					
187	186	1	1.07.0.04.122.0014.2047.33903600.15000000	64.000,00	
978	184	1	1.07.0.04.122.0014.2047.31911300.15000000	2.000,00	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
979	603	1	1.16.1.04.122.0014.2148.31911300.15000000	14.200,00	
Soma:				186.950,00	
Anulação de Créditos				Data 07/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
150		1	1.05.0.04.129.0014.2031.31901300.15000000	39.750,00	
152		1	1.05.0.04.129.0014.2031.31911300.15000000	67.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					
184		1	1.07.0.04.122.0014.2047.31901300.15000000	2.000,00	
186		1	1.07.0.04.122.0014.2047.33903000.15000000	64.000,00	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
603		1	1.16.1.04.122.0014.2148.31901300.15000000	14.200,00	
Soma:				186.950,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.245/25
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026. “O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990;

- **CONSIDERANDO** especialmente o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.847, de 25 de agosto de 2025 – LDO;

- **CONSIDERANDO** o que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes anexos para o acompanhamento da execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de **2026**:

- I – a programação financeira do Município, conforme **Anexo I, I-A, I-B;**
- II –o cronograma mensal de desembolso do Município, conforme **Anexo II, II-A, II-B;**
- III – as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme **Anexo III;**
- IV - as medidas de combate à evasão e à sonegação, de quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução

do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativas, conforme **Anexos IV; IV-A e IV-B;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de janeiro de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.835, de 23 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº PIR-020204/000018/2026;

RESOLVE:

NOMEAR para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o Biênio 2026-2028, as pessoas abaixo relacionadas representantes das Entidades e das Secretarias, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA
Suplente: CAROLINA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CIBELE MILLER IMPROTA FERREIRA
Suplente: VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: CAMILA BARROS DA SILVEIRA
Suplente: EDILAMAR CRISTINA RABELO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: SAMARA ROSA FERREIRA SILVA
Suplente: YAN MIRANDA MOSTACADA RAMALHO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

Titular: GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Suplente: AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES

REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA RENASCER

Titular: MAICON DOS SANTOS PAES
Suplente: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA PAES

REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA TABERNÁCULO DA FÉ

Titular: JAINE PEREIRA DA SILVA ALEXANDRINO
Suplente: ROSIMERY BATISTA DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA REFÚGIO DE AMOR

Titular: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Suplente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA TERREIRO DE PAI CIPRIANO

Titular: BRUNO TENÓRIO ALBUQUERQUE
Suplente: VÂNIA VALÉRIA DE SOUZA

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PIRAI

Titular: CLÁUDIA HELENA BRAULIO TEODORO DE OLIVEIRA
Suplente: SEMILTON ALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CAIÇARA

Titular: ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA
Suplente: MIRIAN MOREIRA GOMES DE VASCONCELOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ARROZAL

Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente: CÁSSIA DA CUNHA RIBEIRO

Publique
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no 4º da Lei Municipal nº 544 de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.470 de 29 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº PIR-020204/000019/2026;

RESOLVE:

NOMEAR para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, para o Biênio 2026-2028, as pessoas abaixo relacionadas representantes das Entidades e das Secretarias, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: EDNEIA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES
Suplente: CLEUMA COELHO DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: SOLANGE MARIA DE SOUZA GUEDES
Suplente: MARCELES DE SOUZA REAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA CLÁUDIA DE JESUS COSTA CAMBRAIA
Suplente: VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Titular: FLÁVIA HASSUM MARQUES DE ABREU
Suplente: VIVIAN DA SILVA BILLAT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Titular: ÉRICA REGINA FERREIRA DA SILVA CORREIA
Suplente: LARA FIGUEIREDO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO
Suplente: ANA LÚCIA BARBOSA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO SAROLE

Titular: LUANA DE MELO SÁ DA SILVA COSTA
Suplente: ANA LUIZA PEREIRA RODRIGUES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ARROZAL

Titular: PATRÍCIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente: LÚCIA HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA REFÚGIO DE AMOR

Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA OÁSIS NO CAMINHO

Titular: LÚCIA HELENA BORGES SOARES NUNES
Suplente: MONICA DE ALMEIDA CARREIRO

REPRESENTANTES DA ONG AS GUARDIÃS

Titular: FERNANDA DA SILVA RIBAS
Suplente: SILVANIA NEIVA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA TABERNÁCULO DA FÉ

Titular: JAINE PEREIRA DA SILVA ALEXANDRINO
Suplente: ROSIMERY BATISTA DA SILVA OLIVEIRA

Publique
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000017/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido THAIS VELOSO CLEMENTE DE CARVALHO, matrícula nº 13792, do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 05/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/000014/2026;

R E S O L V E exonerar GLAUCE DOS SANTOS MATTOS, matrícula nº 10448, do Cargo de Diretor Adjunto, a partir de 01/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear MARYANNA DE MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 02/01/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001682/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, KARINA ALMEIDA CHIARELI, Docente I, matrícula nº 4801, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002125/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/12/2025 a 18/03/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, TALINE IZIDORO DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11893, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000037/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/12/2025 a 18/12/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **JULIANE DA SILVEIRA JASMIM**, Enfermeiro I, matrícula nº 12330, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001699/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/12/2025 a 03/12/2025, perfazendo 01 (um) dia, ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 12449, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 020204/000040/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/12/2025 a 22/02/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **HENRIQUE LOVISE FRAGA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 14006, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 020204/000041/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/12/2025 a 03/01/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **NELSON DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5750, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002666/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 5026, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

